

ANEXO I – CATEGORIAS

Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Execução Cultural – Baldim/MG

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 37.214,38 (trinta e sete mil, duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a Categoria I – Qualificação e Formação Musical para a Banda de Música Santa Cecília, em 01 projeto;
- b) Até R\$ 13.214,38 (treze mil, duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) para a Categoria II – Semana Cultural na Zona Rural de Baldim, em 01 projeto.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA I – QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO MUSICAL PARA A BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA

Seleção de 01 projeto, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado à qualificação e formação musical continuada dos integrantes e novos participantes da Banda de Música Santa Cecília, com duração de 08 (oito) meses. A reativação e o fortalecimento da Banda constituem resultados esperados das atividades formativas. Poderão concorrer agentes culturais de Baldim/MG ou de outros municípios, sem exigência de residência ou atuação cultural anterior em Baldim/MG.

A formação deverá ser desenvolvida de maneira continuada, com atividades regulares de ensino e orientação musical, articulando formação teórica e prática, leitura e percepção musical, técnica instrumental, prática instrumental individual e coletiva, prática de conjunto, preparação de repertório e ensaios orientados. Poderão ser desenvolvidas ações de iniciação musical para novos integrantes e de aperfeiçoamento dos músicos que já participam ou tenham participado da Banda.

O projeto deverá contribuir para a qualificação dos integrantes, a formação de novos músicos, a transmissão de saberes musicais e o fortalecimento da Banda de Música Santa Cecília, mediante atividades efetivas de ensino e aprendizagem. A atuação de regência, quando prevista, deverá integrar o processo formativo, não constituindo contratação isolada de maestro ou de serviços para a Administração.

A proposta deverá apresentar metodologia de formação, conteúdos, carga horária total e mensal, frequência das aulas, oficinas e ensaios, número estimado de participantes, estratégia de mobilização e permanência dos integrantes, cronograma detalhado dos 08 (oito) meses, experiência do profissional ou equipe responsável e resultados esperados para a reativação e continuidade da Banda. A experiência musical do profissional ou da equipe responsável poderá ser demonstrada por currículo, portfólio, declarações de bandas, associações, escolas ou instituições culturais, registros de regência, ensaios, aulas, apresentações, programas, certificados de cursos livres, materiais audiovisuais ou outros documentos idôneos. Não será exigida formação acadêmica específica ou diploma superior, nem comprovação de residência ou de atuação cultural anterior no Município de Baldim/MG.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Deverá também indicar o espaço de realização das atividades, as condições de acesso e utilização dos instrumentos musicais necessários e a forma de articulação com os responsáveis e integrantes da Banda. O valor do projeto deverá contemplar as despesas necessárias à execução integral das atividades previstas durante os 08 (oito) meses.

Não serão admitidas propostas de formação desvinculadas da Banda de Música Santa Cecília, nem propostas compostas exclusivamente por oficinas pontuais, palestras, encontros isolados ou atividades de curta duração que não assegurem o acompanhamento continuado e a atuação formativa à frente da Banda durante o período estabelecido.

CATEGORIA II – SEMANA CULTURAL NA ZONA RURAL DE BALDIM

Seleção de 01 projeto, no valor de R\$ 13.214,38 (treze mil, duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), destinado à produção e realização da Semana Cultural em comunidade ou localidade da zona rural de Baldim/MG, promovendo a difusão das manifestações culturais, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a ampliação do acesso à cultura.

O Semana Cultural deverá apresentar programação diversificada e articulada, contemplando mais de uma linguagem, manifestação ou segmento cultural e promovendo a participação de artistas, grupos, coletivos, mestres, mestras e demais agentes culturais. A proposta deverá envolver a comunidade beneficiada no planejamento e/ou na realização das atividades, respeitando suas referências culturais e formas de organização.

O projeto deverá prever remuneração dos agentes culturais pelas apresentações, atividades e serviços contratados, com valores identificados no orçamento e compatíveis com as funções desempenhadas, valorizando o trabalho artístico e os conhecimentos dos participantes.

Poderão integrar a programação apresentações musicais, dança, teatro, mostras, exposições, feira de artesanato, gastronomia e cultura alimentar, ações de patrimônio e memória, folias, bandas, guardas, culturas populares e tradicionais, rodas de saberes, vivências, oficinas, atividades formativas complementares, literatura, artes visuais e outras manifestações compatíveis com os objetivos do Semana Cultural. As atividades formativas poderão complementar a programação, sem substituir sua diversidade cultural.

A proposta deverá identificar a comunidade ou localidade rural e os espaços de realização, apresentar a programação prevista, os critérios ou formas de participação dos agentes culturais, o cronograma, o orçamento e as medidas de divulgação, acessibilidade e mobilização do público. Deverá assegurar acesso gratuito às atividades culturais e demonstrar como a comunidade será beneficiada.

Poderão ser previstas despesas com estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação, produção, montagem e desmontagem, comunicação, divulgação, acessibilidade, transporte, logística e demais serviços necessários, desde que devidamente justificados e proporcionais ao porte do Semana Cultural, preservando recursos para a participação e a remuneração dos agentes culturais.

A Semana Cultural deverá ocorrer obrigatoriamente em comunidade ou localidade da zona rural de Baldim/MG, como medida de democratização e descentralização territorial do acesso à cultura, em consonância com o art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.399/2022 e com o art. 15 da Instrução Normativa MinC nº 10/2023. Nesta categoria, o proponente deverá residir ou ter sede no Município de Baldim/MG, comprovando essa condição na etapa de habilitação. Essa exigência não impede a participação ou contratação de artistas e profissionais de outras localidades na programação.

Não serão admitidas propostas restritas à realização isolada de um único show ou apresentação, nem programações sem vínculo demonstrado com a produção cultural e com a comunidade rural beneficiada.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
I – Qualificação e Formação Musical para a Banda Santa Cecília	0	1	0	0	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
II – Semana Cultural na Zona Rural de Baldim	1	0	0	0	1	R\$ 13.214,38	R\$ 13.214,38
TOTAL	1	1	0	0	2	—	R\$ 37.214,38

As cotas são calculadas sobre o total de 02 vagas, em razão da impossibilidade fática de distribuição individual de todas as reservas nas categorias, aplicando-se o art. 6º, §§ 2º e 3º, da IN MinC nº 10/2023. Pessoas negras: $25\% \times 2 = 0,5$ vaga, arredondada para 1 vaga; pessoas indígenas: $10\% \times 2 = 0,2$, arredondado para 0; pessoas com deficiência: $5\% \times 2 = 0,1$, arredondado para 0.

A vaga reservada para pessoas negras está na Categoria I – Qualificação e Formação Musical para a Banda de Música Santa Cecília. Aplicam-se as regras de concorrência concomitante, desistência e remanejamento previstas no Edital. Pessoas indígenas e pessoas com deficiência poderão participar da ampla concorrência, dos critérios diferenciados de pontuação e do remanejamento previsto no Edital, mediante a respectiva autodeclaração.